

Estados	Base legal	Alteração	Obrigatoriedade
Acre	Portaria SEFAZ nº 377/2022	Artigo 3º da Portaria nº 565/2016	Sim
Alagoas	IN SEF nº 13/2023	Art. 4º, §6º, da Instrução Normativa SEF nº 19, de 18 de maio de 2009	Sim
Amapá	Portaria T SEFAZ nº 2/2019	Art. 4º, inciso IV da Portaria T nº 001/2017	Sim
Amazonas	Decreto nº 28.841/2009, art. 22	Art. 22. Fica facultado aos contribuintes obrigados à EFD a apresentação dos seguintes registros previstos no Ato Cotepe/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008:	Sim
Bahia	Sem legislação expressa "DISPENSA DE REGISTROS: Os seguintes registros não devem ser informados pelos contribuintes do Estado da Bahia: 1601 – Até que a SEFAZ publique norma exigindo a apresentação deste registro;"	https://www.sefaz.ba.gov.br/especiais/aviso_escrituracao_fiscal_digital.htm	Não
Ceará	IN nº 124/2022	Art. 1º da IN nº 45/2009	Sim
Distrito Federal	Tutorial da EFD ICMS IPI - V.1.8	-	Sim
Espírito Santo	Decreto nº 5.363-R, de 11 de março de 2023	Altera o RICMS/ES art. 758-B §10	Até o fim de 2023 é facultativo, a partir de 2024 é obrigatório.
Goiás	Guia Prático Estadual V 5.0	-	Sim
Maranhão	Sem legislação expressa	-	-
Mato Grosso	Portaria SEFAZ nº 247/2022	Art. 7º, § 2º-B da Portaria nº 166/2008	Sim
Mato Grosso do Sul	Resolução SEFAZ nº 3298/2023	Altera o bloco 1 do anexo da Resolução SEFAZ nº 2.990/2018	Sim
Minas Gerais	Resolução SEF nº 5629/2022	Revoga a Resolução nº 5.018/2017	Sim
Pará	IN nº 08, de 16 de fevereiro de 2011	Art. 7º Todos os contribuintes obrigados a apresentarem a Escrituração Fiscal Digital devem apresentar os registros 1200 e 1600.	Sim
Paraíba	Portaria SEFAZ nº 008/2023	Dispensa diversos registros e, no art. 2º, resolve que aqueles que não estão contemplados no art. 1º serão obrigatórios. O registro 1600/1601 não está na lista de dispensa.	Sim
Paraná	Sem legislação expressa	-	Não
Rio de Janeiro	Resolução SEFAZ nº 551/2023	Art. 6-A da parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014	Não
Rio Grande do Norte	Decreto nº 31.886/2022	Art. 562 - AC, §19 do RICMS	Sim
Rio Grande do Sul	IN RE nº 90, de 20 de outubro de 2022	Título I, Capítulo LI, item 4.2, alínea "g"	Não
Rondônia	Instrução Normativa GAB/CRE nº 22/2023	Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE	Até o fim de 2023 é facultativo, a partir de 2024 é obrigatório.
Roraima	Sem legislação expressa	-	-
Santa Catarina	Portaria SEF nº 082/2023	Anexo II da Portaria SEF nº 377/2019, item 26.1	Não
Sergipe	Decreto nº 227/2022	Art. 349-C, §10 do RICMS	Sim
São Paulo	Portaria SRE nº 44/2023	Item 17 da tabela do Anexo I, da Portaria CAT nº 147/09	Não
Tocantis	Portaria SEFAZ nº 93/2023	Art. 1º da Portaria SEFAZ nº 733/2017	Sim

*No Amapá, a alteração faz menção ao registro 1600.

*No Amazonas, o art. 22 menciona os registros que estão dispensados, não sendo mencionado o Registro 1601.

*No Distrito Federal, há o tutorial da EFD que prevê o registro 1601.

*Em Goiás, há o tutorial da EFD que prevê o registro 1601.

*No Pará, a IN faz menção ao registro 1600.

*No Paraná, de acordo com o site da SPED, o registro 1601 está dispensado.

*Em Roraima, a Portaria nº 253/2014 não trata dos registros, apenas da obrigatoriedade da EFD.